

## RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 47, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

*Dispõe sobre o reajuste do Contrato de Parceria Público-Privada nº 48/2012, firmado entre o SEMAE - Piracicaba e a empresa Águas do Mirante S/A, para a concessão do serviço público de esgotamento sanitário no Município de Piracicaba.*

**O DIRETOR GERAL DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ)**, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, incisos I e III e a Cláusula 34ª, incisos I e II, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o Artigo 28, incisos I e III e Artigo 30, incisos I e II, do Estatuto Social da ARES-PCJ; e

### CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 7.371, de 09/08/2012, pela qual o Município de Piracicaba ratificou o Protocolo de Intenções e delegou o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico à ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí;

Que o SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, através do Processo Administrativo nº 1.687/2011 e da Concorrência Pública nº 01/2011, firmou o Contrato de Parceria Público-Privada nº 48/2012 com a empresa Águas do Mirante S/A, em 11 de junho de 2012, na modalidade administrativa, para concessão do serviço público de esgotamento sanitário, com ampliação e modernização do sistema de esgotamento sanitário do Município de Piracicaba.

Que a Cláusula 9.10, do Contrato de Parceria Público-Privada nº 048/2012, prevê que o reajuste anual do PR - Preço de Referência é condição básica para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

Que os membros do Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Piracicaba, conforme Ata da Reunião Extraordinária, realizada em 27 de janeiro de 2014, aprovaram o índice de reajuste tarifário do SEMAE, que englobava uma estimativa para o reajuste do PR - Preço de Referência Contrato de Parceria Público-Privada nº 048/2012, de 6,10% (seis vírgula dez por cento).

Que a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, através do Parecer Consolidado nº 06/2014, concluiu que o índice de reajuste do PR - Preço de Referência, do Contrato de Parceria Público-Privada nº 048/2012, é de 5,89% (cinco vírgula oitenta e nove por cento), a vigorar retroativamente partir de janeiro de 2014, conforme cláusulas contratuais, sobre o valor praticado em dezembro de 2013 pela empresa Águas do Mirante S/A;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, promover o reajuste do PR - Preço de Referência, do Contrato de Parceria Público-Privada nº 48/2012, firmado com a empresa Águas do Mirante S/A, na modalidade administrativa, para concessão do serviço público de esgotamento sanitário, com ampliação e modernização do sistema de esgotamento sanitário do Município de Piracicaba.

Art. 2º - O PR - Preço de Referência será reajustado em 5,89% (cinco vírgula oitenta e nove por cento), passando de R\$ 1,64/m<sup>3</sup> (um real e sessenta e quatro centavos por metro cúbico), para R\$ 1,74/m<sup>3</sup> (um real e setenta e quatro centavos por metro cúbico).

Art. 3º - O Preço de Referência, ora reajustado, tem efeito retroativo e passa a vigorar a partir de janeiro de 2014.

Art. 4º - O Serviço Municipal de Água e Esgoto (SEMAE), de Piracicaba, deverá expedir Ato Administrativo específico e tomar as providências legais para promover este reajuste contratual.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.



**DALTO FAVERO BROCHI**  
Diretor Geral